

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



## PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 - R, DE 30 DE MAIO DE 2019.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, com base no disposto no Inc. III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 01/2019 – Assembleia Geral;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE			
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE			
Função: 18 – Gestão Ambiental			
Subfunção: 542 – Controle Ambiental			
Programa: 0003 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental			
Projeto/Atividade: 2.008 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental			
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação		5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE		
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE		
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção: 542 – Controle Ambiental		
Programa: 0003 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental		
Projeto/Atividade: 2.008 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM POLINORTE.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 30 de maio de 2019.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 30 de maio de 2019.

**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 - R, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Publicação Nº 204229

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 - R, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, com base no disposto no Inc. III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 01/2019 – Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE		
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE		
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção: 542 – Controle Ambiental		
Programa: 0003 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental		
Projeto/Atividade: 2.008 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental		
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE		
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE		
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção: 542 – Controle Ambiental		
Programa: 0003 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental		
Projeto/Atividade: 2.008 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM POLINORTE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 30 de maio de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 30 de maio de 2019.